

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba - SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 7.371 de 09/18/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Piracicaba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2022-CRO, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 18.692, de 29/04/2021, reunido no dia 29 de abril de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2022-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE Piracicaba em 14,06% (quatorze inteiros e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SEMAE, a partir de junho de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE, conforme apresentado na Tabela do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE em 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SEMAE, a partir de junho de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE, conforme apresentado na Tabela do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SEMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SEMAE somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**  
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 ABRIL DE 2022**
**ANEXO I**
**TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA - SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	11,63	11,63	23,26
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,99	2,99	5,98
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,30	4,30	8,60
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	8,20	8,20	16,40
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	9,70	9,70	19,40
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,92	10,92	21,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,35	12,35	24,70
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	14,45	14,45	28,90
Acima de 80	m <sup>3</sup>	16,40	16,40	32,80

<b>CATEGORIA - RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	23,27	23,27	46,54
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,99	3,99	7,98
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,73	5,73	11,46
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	8,20	8,20	16,40
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	9,70	9,70	19,40
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	10,92	10,92	21,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	12,35	12,35	24,70
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	14,45	14,45	28,90
Acima de 80	m <sup>3</sup>	16,40	16,40	32,80

<b>CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	53,94	53,94	107,88
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	7,73	7,73	15,46
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	9,62	9,62	19,24
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	14,34	14,34	28,68
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	17,22	17,22	34,44
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	21,81	21,81	43,62
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	22,98	22,98	45,96
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	25,41	25,41	50,82
Acima de 80	m <sup>3</sup>	26,76	26,76	53,52

<b>CATEGORIA - INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	59,46	59,46	118,92
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	8,28	8,28	16,56
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	10,72	10,72	21,44
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	15,40	15,40	30,80
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	18,99	18,99	37,98
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	23,21	23,21	46,42
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	24,25	24,25	48,50
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	26,44	26,44	52,88
Acima de 80	m <sup>3</sup>	27,80	27,80	55,60

<b>CATEGORIA - HORTA</b>
--------------------------

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	13,27	-	13,27
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,78	-	1,78
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,35	-	2,35
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	3,99	-	3,99
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	4,65	-	4,65
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	4,84	-	4,84
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,14	-	5,14
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	6,18	-	6,18
Acima de 80	m <sup>3</sup>	7,41	-	7,41

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,27)

**Tarifa de Água = R\$ 23,27**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,27) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,99 = R\$ 19,95) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,73 = R\$ 28,65) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 8,20 = R\$ 41,00)

Tarifa de Água = R\$ 23,27 + R\$ 19,95 + R\$ 28,65 + R\$ 41,00

**Tarifa de Água = R\$ 112,87**

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,27)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,27) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,99 = R\$ 19,95) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,73 = R\$ 28,65) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 8,20 = R\$ 41,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27 + R\$ 19,95 + R\$ 28,65 + R\$ 41,00

**Tarifa de Esgoto = R\$ 112,87**

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,27) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27)

Tarifa Total = R\$ 23,27 + R\$ 23,27

**Tarifa Total = R\$ 46,54**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,87) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 112,87)

Tarifa Total = R\$ 112,87 + R\$ 112,87

**Tarifa Total = R\$ 225,74**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO II**

**TABELA – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	69,12
2	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	1.181,56
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	120,30
4	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	594,71
5	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	1.181,56
6	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m <sup>2</sup> de constr.	0,09
7	Certidão de viabilidade para loteamentos	m <sup>2</sup> dos lotes	0,09
8	Reposição de camada asfáltica	m <sup>2</sup>	108,82
9	Cópia especial	m <sup>2</sup>	18,67
10	Cópia plotada	m <sup>2</sup>	36,18
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,67
12	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	34,24
13	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	3,61
14	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	6,71
15	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m <sup>3</sup>	7,62
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m <sup>3</sup>	16,64
	a.3) Água categoria industrial	m <sup>3</sup>	17,21
	b) Transporte	km	12,04
16	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m <sup>3</sup>	17,21
17	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m <sup>3</sup> x 3/4" unijato	Unidade	85,29
18	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	Unidade	126,51
19	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m <sup>3</sup> x 3/4" ultrassônico	Unidade	653,85
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m <sup>3</sup> x 3/4" ultrassônico	Unidade	739,66
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	Unidade	145,98
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m <sup>3</sup> x 1"	Unidade	1.090,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
	ultrassônico		
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m <sup>3</sup> x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	1.944,58
24	Inspeção das instalações prediais	Unidade	38,24
25	Lacre de metal	Unidade	60,35
26	Lacre de PVC	Unidade	8,77
27	Lacre sextavado	Unidade	58,15
28	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	5,46
29	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	6,56
30	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m <sup>3</sup>	5,46
31	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m <sup>3</sup>	4,74
	b) Caminhão limpa fossa	km	12,04
32	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	364,13
33	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	594,71
34	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	828,17
35	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	182,06
36	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	297,35
37	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	414,09
38	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	86,88
39	Plotagem de foto/hachuras	m <sup>2</sup>	237,74
40	Religação de água na rede	Unidade	212,68
41	Religação de água no ramal	Unidade	75,01
42	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	34,24
43	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	55,81
44	Religação de urgência – água na rede	Unidade	425,38
45	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	150,02
46	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	68,47
47	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	111,60
48	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela dos Correios
49	Remessa de faturas	Unidade	Tabela dos Correios
50	Reposição de calçadas de concreto	m <sup>2</sup>	65,04
51	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m <sup>2</sup>	94,52
52	Serviços auxiliar de encanador	Hora	27,45
53	Serviços chefe de divisão	Hora	67,46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
54	Serviços chefe de setor	Hora	62,13
55	Serviços encanador	Hora	33,99
56	Serviços encarregado de equipe	Hora	48,09
57	Serviços engenheiro	Hora	102,92
58	Serviços gerente unidades regionais	Hora	75,64
59	Serviços pitometrista	Hora	43,93
60	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	364,13
	a) Mão de obra	Unidade	247,35
	b) Material utilizado	Unidade	116,78
61	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	594,71
	a) Mão de obra	Unidade	247,35
	b) Material utilizado	Unidade	347,35
62	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	828,17
	a) Mão de obra	Unidade	247,35
	b) Material utilizado	Unidade	580,82
63	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	475,65
	a) Mão de obra	Unidade	109,73
	b) Material utilizado	Unidade	365,92
64	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	665,64
	a) Mão de obra	Unidade	109,73
	b) Material utilizado	Unidade	555,91
65	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m <sup>3</sup>	Tarifa Cat. Comercial
66	Utilização de caminhão basculante	Hora	211,82
67	Utilização de retroescavadeira	Hora	167,57
68	Utilização de veículos utilitários	Hora	70,21
69	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	68,10
70	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	68,10
71	Visita improdutiva	Unidade	38,24
72	Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1º hidrômetro) em condomínios	Unidade	33,99